



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2008, DE 24/12/2008.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1.402/2007, a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, além da autorização prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.402/2007, no valor de R\$279.683,10 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), destinado a suprir as seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0064	Execução - Orcam./Finac./Patrim.	
04.124.0064.2020	MANUT. DO SERV. CONTABIL MUNICIPAL	
3.1.90.94.00	096 Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	824,54
04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0063	Arrecadacao e Controle de Tributos	
04.129.0063.2021	MANUT. DA FAZENDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	102 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.94.00	104 Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	306,75
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0035	Atencao e Promocao da Saude	
10.122.0035.2050	MANUT. ADM. SECR. MUNIC. SAUDE	
3.1.90.94.00	118 Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	7.539,40
10.272	Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.0901	Previdencia Social Geral	
10.272.0901.2052	PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	127 Obrigacoes Patronais	5.000,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0035	Atencao e Promocao da Saude	
10.301.0035.2123	SERVIÇOS QUÍMICOS P/ ÁGUA	
3.1.90.11.01	130 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	244,92
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.2054	MANUT. CONV. HOSP. / CONS. SAUDE	
3.3.70.41.00	142 Contribuicoes	4.000,00
10.301.1004.2099	ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.	
3.1.90.94.00	149 Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	6.092,38
10.301.1004.2100	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
3.1.90.94.00	154 Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	6.913,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

10.301.1004.2102		TRATAMENTO FORA DOMICILIO	
3.1.90.11.01	165	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
10.301.1013		Saude da Familia	
10.301.1013.2093		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.94.00	174	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	65.760,41
10.301.1013.2103		PROGRAMA AG. COM. SAUDE	
3.1.90.94.00	181	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	38.232,51
10.301.1013.2117		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - BUCAL	
3.1.90.94.00	185	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	1.190,54
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.302.1004.2104		ASSIST. AMBULATORIAL	
3.1.90.94.00	190	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	1.786,05
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2108		SUPORTE FISIOTERAPEUTICO	
3.1.90.94.00	202	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	1.276,20
10.303.1004.2109		SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	
3.1.90.94.00	209	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	12.363,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.305.1004.2055		CONTROLE EPIDEMIOLOGICO	
3.1.90.94.00	228	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	9.135,83
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01		EDUCAÇÃO 25%	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0003		Universalizacao da Educacao	
12.122.0003.2023		MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	240	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.0901		Previdencia Social Geral	
12.272.0901.2026		PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	253	Obrigacoes Patronais	3.000,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2034		AABB COM./FEITOS E EFEITOS - EDUCACAO	
3.1.90.04.00	260	Contratacao por Tempo Determinado	3.267,77
02.05.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12.361.1202.2047		VALORIZACAO PROFISSIONAIS ENS. FUND.	
3.1.90.04.00	280	Contratacao por Tempo Determinado	11.234,59
3.1.90.13.00	282	Obrigacoes Patronais	6.000,00
12.361.1202.2048		MANUT. ENSINO FUNDAM. GERAL	
3.1.90.11.01	286	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	287	Obrigacoes Patronais	2.500,00
12.361.1207		Atendimento a Educacao Especial	
12.361.1207.2038		VALORIZACAO PROF. ENSINO FUND. ESPECIAL	
3.1.90.04.00	295	Contratacao por Tempo Determinado	1.236,02
12.361.1207.2125		MANUT. ENS. FUND. ESPECIAL	
3.1.90.11.01	297	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2049		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
3.1.90.04.00	298	Contratacao por Tempo Determinado	1.960,19
3.1.90.11.01	299	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.01		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.122.0802.2059		MANUT. SECR. ASSIST. SOC. E TRABALHO	
3.1.90.94.00	331	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	1.790,36
02.07		SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.01		ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0009		Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
27.812.0009.2089		AABB COM./FEITOS E EFEITOS - ESPORTE	
3.1.90.94.00	391	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	65,42
27.813		Lazer	
27.813.0135		Clubes Recreativos	
27.813.0135.2045		MANUT. POLIESPORTIVO	
3.1.90.94.00	394	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	1.256,23
02.07.02		CULTURA	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0008		Acao Cultural	
13.392.0008.2040		MANUT. SERV. CULTURAL / BIBLIOTECARIO	
3.1.90.94.00	402	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	4.254,35
02.09		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.2004		Assistencia Tecnica Extensao Rural	
20.606.2004.2058		MANUT. CONVÊNIO EMATER	
3.3.70.41.00	446	Contribuicoes	4.000,00
02.10		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01		SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0111		Obras Publicas	
04.122.0111.2068		MANUT. SERVICOS DE OBRAS	
3.1.90.94.00	451	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	1.546,35
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901		Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2069		PROVENTOS A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	460	Obrigacoes Patronais	8.000,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601		Vias Urbanas	
15.451.2601.2070		MANUT. DE VIAS URBANAS	
3.1.90.94.00	466	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	850,89
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Limpeza Urbana	
15.452.1502.2071		MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.01	471	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.94.00	472	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	20.564,46
26		Transporte	
26.785		Transportes Especiais	
26.785.0132		Estradas Vicinais	
26.785.0132.2079		MANUT. SERV. CONSERV. ESTR. VICINAIS	
3.1.90.11.01	492	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
02.10.02		SERVICO MUNIC. DE AGUA E ESGOTO	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114		Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074		MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.1.90.11.01	498	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
17.512.0118		Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075		MANUT. DE REDE DE ESG. SANITARIO	
3.1.90.94.00	505	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	3.490,06
TOTAL:R\$			279.683,10

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos
24 de dezembro de 2008.**

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal